

CONTRATO N.º 76/2020

AJUSTE DIRETO N.º 35/2020 – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS, PARA O EXERCÍCIO DE FUNÇÕES DE GEÓLOGO, NO ÂMBITO DE APOIO TÉCNICO E ACOMPANHAMENTO/VISTORIA NA ÁREA DAS PEDREIRAS, CONCESSÕES DE MASSA MINERAIS NO CONCELHO DE LEIRIA, MONITORIZAÇÃO DA DINÂMICA SEDIMENTAR NA PRAIA DO PEDRÓGÃO E TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS PARA OS ÓRGÃOS MUNICIPAIS NO DOMÍNIO DAS PRAIAS MARÍTIMAS, FLUVIAIS E LACUSTRES

Entre:

GONÇALO NUNO BÉRTOLO GORDALINA LOPES, natural do concelho de [REDAZIDA], residente na freguesia de [REDAZIDA] concelho de [REDAZIDA] portador do Cartão do Cidadão número [REDAZIDA] na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Leiria, em representação do Município de Leiria, NIPC 505 181 266, no uso da competência que lhe é atribuída pela alínea f) do n.º 2 artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, como Primeiro Outorgante;

e

NUNO JOSÉ DE SOUSA COELHO, natural da freguesia de [REDAZIDA] concelho de [REDAZIDA] portador do Cartão de Cidadão número [REDAZIDA] residente na [REDAZIDA] contribuinte número [REDAZIDA] como Segundo Outorgante.

Tendo em conta a decisão de adjudicação e aprovação da minuta do contrato por despacho de 29/04/2020, do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Leiria, relativa ao procedimento por ajuste direto n.º 35/2020/DICP – Contratação de serviços, para o exercício de funções de Geólogo, no âmbito de assessoria técnica e acompanhamento/vistoria nas áreas das pedreiras, concessões de massas minerais do Concelho de Leiria, monitorização da dinâmica sedimentar na Praia do Pedrógão e transferência de competências para os órgãos municipais no domínio das praias marítimas, fluviais e lacustres.

Considerando que a despesa inerente ao contrato será satisfeita pela classificação orgânica e económica 02/020214, Plano 2020-A-81, compromisso número 1648/2020, autorizado em 29/04/2020 e que foi autorizada a assunção do compromisso plurianual, por deliberação da Assembleia Municipal de Leiria de seis de dezembro de dois mil e dezanove com continuação em nove de dezembro de dois mil e dezanove.

É celebrado o presente contrato, nos termos das seguintes cláusulas:

Cláusula 1.ª | Objeto do contrato

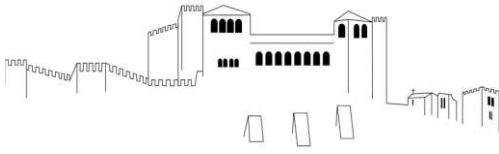
O Segundo Outorgante obriga-se a prestar ao Primeiro Outorgante serviços para o exercício de funções de Geólogo, no âmbito de assessoria técnica e acompanhamento/vistoria nas áreas das pedreiras, concessões de massas minerais do Concelho de Leiria, monitorização da dinâmica sedimentar na Praia do Pedrógão e transferência de competências para os órgãos municipais no domínio das praias marítimas, fluviais e lacustres, nos termos definidos na Parte II - Cláusulas Técnicas do Caderno de Encargos.

Cláusula 2.ª | Preço Contratual

Pela prestação de serviços previstos na cláusula anterior, o Primeiro Outorgante obriga-se a pagar ao Segundo Outorgante o preço de **€9.840,00** (nove mil, oitocentos e quarenta euros), isento de IVA.

Cláusula 3.ª | Condições de Pagamento

As quantias devidas pelo Município de Leiria, nos termos das cláusulas anteriores, deverão ser pagas após a receção, pelo contraente público, das respetivas faturas, no **prazo de 30 dias**, as quais só poderão ser emitidas após o vencimento da obrigação respetiva.



Cláusula 4.ª | Duração do Contrato

O contrato vigorará pelo prazo de 12 meses, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato.

Cláusula 5.ª | Penalidades contratuais

Pelo incumprimento de obrigações emergentes do contrato, o Município de Leiria poderá aplicar ao fornecedor o regime de penalidades previsto na Cláusula 11.ª da Parte I do Caderno de Encargos.

Cláusula 6.ª | Gestor contrato

Em cumprimento do disposto no artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, o acompanhamento da execução do contrato será assegurado pela [REDACTED], enquanto Gestora de Contrato.

Cláusula 7.ª | Documentos integrantes do contrato

Fazem parte integrante do contrato os documentos referidos no n.º 2 do artigo 96.º do CCP.

O presente contrato foi escrito em 2 páginas, assinadas pelos mencionados outorgantes.